

1/2009, de interesse de **GARDÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40, da Quadra 26, situados à Avenida Eli Alves Fortes e ruas JG-20, JG-01 e JG-22, Jardim Gardênia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/40	ÁREA	12.685,42m²
Frente para a Avenida Eli Alves Fortes.....	263,53m	
Fundo, confrontando com a Rua JG-20.....	180,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua JG-22.....	47,82m	
Lado esquerdo, confrontando com a		
Rua JG-01.....	0,15m+D=30,902+2,42m	
Pela linha curva.....	D=19,848m	
Pela linha curva.....	D=21,879m	
Pela linha curva.....	D=29,969m	
Pela linha de chanfrado - Rua JG-01 com		
Avenida Eli Alves Fortes.....	7,19m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4285, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.762.699-6/2009, de interesse de **SANTOS BENÍCIO TAVARES e OUTRO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 10, 11, 12 e 13, da Quadra 56-A, situados à Rua 4-B, Setor Garavelo, nesta Capital, passando a constituir o Lote 10/13, com as seguintes características e confrontações:

Lote 10/13	Área	1.285,20m²
Frente para a Rua 4-B.....	42,84m	
Fundo, confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18.....	42,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4286, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.820.381-